



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ – 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

ERRATA

A PORTARIA Nº 633, DE 29 DE AGOSTO DE 2024, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

PORTARIA N.º 633, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Juliane Franzen**, portadora do CPF nº 011.750.051-85, do cargo em comissão de Secretário Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 637 DE 30 DE AGOSTO 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições

que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Considerando o Tema 542 – STF – Repercussão Geral, alicerçado no entendimento jurídico acerca da prerrogativa, interpretada em conjunto com a Lei regente das contratações temporárias – Lei 407/2002, nos termos do art. 7º, XVIII e art. 39 da Constituição Federal, interpretados em conjunto com a redação do art. 10º, II, “b” da ADCT, vide Memorando Virtual nº 26.379/2023; concedemos o prazo de cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Catiane Peixoto**, matrícula 3627, portadora do CPF nº 017.213.850-70, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, provimento temporário, durante o período de 26 de agosto a 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 26 de agosto de 2024.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 635, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 234, da Lei Complementar nº 041/2007, prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo de Administrativo Disciplinar nº 049/2023, a partir de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 27 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

1.3 – Os(as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos entre os dias **05 de setembro de 2024 e 06 de setembro de 2024**.

Chapadão do Sul, 30 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

EDITAL Nº 025/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Médio

Cargo: Técnico de Serviços de Saúde

Função: Técnico de Enfermagem

1. MAGNA CARLA DOS SANTOS ALVES

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada entre os dias **04 de setembro de 2024 a 06 de setembro de 2024**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

EDITAL Nº 045/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.4 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Fundamental

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II

Função: Cozinheira

1. AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada entre os dias **04 de setembro de 2024 a 06 de setembro de 2024**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - O(a) candidato(a) convocado(a) dará início aos trabalhos entre os dias **05 de setembro de 2024 e 06 de setembro de 2024**.

Chapadão do Sul, 30 de Agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (agendada no RH);
- Exame Admissional (agendado na Clínica Saúde e Vida);

EDITAL Nº 026/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.5 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde

Função: Enfermeiro

1. SOLANGE MARIA LOMPA

1.6 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada entre os dias **04 de setembro de 2024 a 06 de setembro de 2024**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.7 - Os(as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos entre os dias **05 de setembro de 2024 e 06 de setembro de 2024**.

Chapadão do Sul, 30 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 417/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2024, Registro de Preços nº 052/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório as empresas: Delva Fabricação de Peças em Metais – CNPJ 09.135.430/0001-95, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), Artefatos de Madeira Regis Ltda – CNPJ: 02.801.221/0001-94, no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais). O valor total da licitação é de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais). Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência

aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 29 de agosto de 2024

JOÃO CARLOS KRUG

Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 438/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2024, Registro de Preços nº 059/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório as empresas: Wilson Garcia da Silva Ltda – CNPJ: 04.577.157/0001-35, no valor de R\$ 252.600,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais). O valor total da licitação é de R\$ 252.600,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 30 de agosto de 2024

JOÃO CARLOS KRUG

Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, TORNA PÚBLICO O AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DESCRITO, que ocorreu na data de **22 de agosto de 2024 às 09:00 (nove) horas (BR)** – com escopo de realização da análise da qualificação técnica dos participantes, possuindo como objeto o seguinte: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água, em atendimento às Secretarias e Fundos Municipais.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Avenida Onze, nº 1045, Centro – Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul/MS, 30 de agosto de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

REPUBLICAÇÃO AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação designado através da Portaria nº 627/2024, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando O Registro de Preços para futura aquisição de medicamento destinado ao paciente M. A., conforme decisão judicial proferida nos Autos de nº 0801357-91.2024.8.12.0046, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:
O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **05 de setembro de 2024, às 10:00 (dez) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 30 de agosto de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Agente de Contratação
Portaria 196/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 **através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ/MF sob o nº 13.600.190/0001-20 / **MEM Produtos e Variedades Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 36.208.680/0001-80.

*Pregão Eletrônico nº 082/2023

Processo Administrativo nº 672/2023

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

*Itens realinhados:

CESTA BÁSICA De R\$ 220,62 para **R\$ 225,69**

*Data da Assinatura: 09/05/2024.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Karina Martins Coelho Borba – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria Das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 014/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **CTA Serviços Médicos Ltda** - CNPJ/MF nº **32.175.503/0001-94**.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Processo Administrativo: 1034/2022
*Pregão Eletrônico: 130/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

*Data da Assinatura: 08/08/2024.

*Vigência: 15/08/2024 a 14/12/2024.

*Valor: R\$ 18.732,52.

*Dotação: 02.35.02 - 10.303.0002.2113 - 1.500.1002 - 3.3.90.91 - Ficha: 495

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Rodrigo Gouveia do Nascimento – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 156/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** – CNPJ/MF sob o nº 28.371.044/0001-47 / **Valdir Pedro Fortuna** – CNPJ/MF sob o nº. 00.674.497/0001- 23

*Processo Administrativo nº 121/2023
*Inexigibilidade nº 004/2023

*Credenciamento nº 002/2023

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 12/08/2024.

*Prazo: 14/08/2024 a 13/10/2024.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Érica Jaqueline Schweter Antunes– Gestora do FMC / Valdir Pedro Fortuna– Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Érica Jaqueline Schweter Antunes
Gestora do FMC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 151/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Picanha Grill Bufe Ltda** – CNPJ/MF sob o nº. 22.008.121/0001-12.

*Processo Administrativo nº 121/2023
*Inexigibilidade nº 004/2023

*Credenciamento nº. 002/2023

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 12/08/2024.

*Vigência: 14/08/2024 a 13/10/2024.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Madalena Silva Santos– Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 154/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Valdir Pedro Fortuna** – CNPJ/MF sob o nº. 00.674.497/0001- 23.

*Processo Administrativo nº 121/2023
*Inexigibilidade nº 004/2023

*Credenciamento nº 002/2023

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 12/08/2024.

*Prazo: 14/08/2024 a 13/10/2024.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Valdir Pedro Fortuna– Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 153/2023

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** - CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Madalena Silva Santos** – CNPJ/MF nº **22.008.121/0001-12**.

*Processo Administrativo: 121/2023
*Credenciamento nº 002/2023

*Inexigibilidade nº 004/2023

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 12/08/2024.

*Prazo: 14/08/2024 a 13/10/2024.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Érica Jaqueline Schweter Antunes – Gestora do FMC / Madalena Silva Santos – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Érica Jaqueline Schweter Antunes
Gestora do FMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42.

*Detentora da Ata:

Elber Indústria de Refrigeração Ltda

R\$ 31.500,00

CNPJ/MF sob o nº. 81.618.753/0001-67

F.Comm Comércio e Distribuidora Ltda

R\$ 6.084,95

CNPJ/MF sob o nº. 49.535.491/0001-64

Fanem Ltda

R\$ 5.000,00

CNPJ/MF sob o nº. 61.100.244/0001-30

Medcoli Distribuidor de Produtos

R\$ 3.480,00

Médicos Cozinha e Limpeza Ltda

CNPJ/MF sob o nº. 30.619.938/0001-55

Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda

R\$ 8.997,84

CNPJ/MF sob o nº 62.334.156/0001-66

Odontomed Canaã Ltda

R\$ 6.032,00

CNPJ/MF sob o nº 07.947.536/0001-68

Olimpo Comércio e Serviços Ltda

R\$ 97.500,00

CNPJ/MF sob o nº 29.334.988/0001-07

Philips Medical Systems Ltda

R\$ 63.034,00

CNPJ/MF sob o nº. 58.295.213/0021-11

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Atenção Primária e o Hospital Municipal (Centro cirúrgico/PAM), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e Emendas Impositivas nºs 08, 10 e 11 (PL 131/2023) - Lei nº 1.388/2023.

*Data da Assinatura: 05/08/2024.

*Valor: R\$ 221.628,79.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Elber Indústria de Refrigeração Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 81.618.753/0001-67 / **F.Comm Comércio e Distribuidora Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 49.535.491/0001-64 / **Fanem Ltda** -

CNPJ/MF sob o nº. 61.100.244/0001-30 / **Medcoli Distribuidor de Produtos Médicos Cozinha e Limpeza Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 30.619.938/0001-55 / **Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda** -

CNPJ/MF sob o nº 62.334.156/0001-66 / **Odontomed Canaã Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 07.947.536/0001-68 / **Olimpo Comércio e Serviços**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Ltda - CNPJ/MF sob o n.º 29.334.988/0001-07 /
Philips Medical Systems Ltda - CNPJ/MF sob o n.º.
58.295.213/0021-11.

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Atenção Primária e o Hospital Municipal (Centro cirúrgico/PAM), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e Emendas Impositivas nºs 08, 10 e 11 (PL 131/2023) - Lei nº 1.388/2023.

*Designação de Servidor: Ficam designadas para a fiscalização da Ata SRP, as servidoras **Cristiane Regina Zanini Pereira, Leilianny Leal Machado, Gabriella Borgmann Poleis Silva**, como fiscais substitutas as servidoras **Vanessa Rech, Luana Alves Capilé, Andreia Chagas Tomiazzi Alcantara**, para Gestão da Ata SRP, as servidoras **Edilaine Lemes da Silva, Iasmine Bernarde Mota, Vanessa Rech** e como gestores substitutos os servidores **Jovelino Luiz de Lima Filho, Bruna Janaína Prachum Dias, Greycielly Ferreira de Oliveira** provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 05/08/2024.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS/ **Cristiane Regina Zanini Pereira -** Fiscal da Ata SRP / **Leilianny Leal Machado -** Fiscal da Ata SRP / **Gabriella Borgmann Poleis Silva -** Fiscal da Ata SRP / **Vanessa Rech -** Fiscal substituta / **Luana Alves Capilé -** Fiscal substituta / **Andreia Chagas Tomiazzi Alcantara -** Fiscal substituta / **Edilaine Lemes da Silva -** Gestora da Ata / **Iasmine Bernarde Mota -** Gestora da Ata / **Vanessa Rech -** Gestora da Ata / **Jovelino Luiz de Lima Filho -** Gestor substituto / **Bruna Janaína Prachum Dias -** Gestora substituta / **Greycielly Ferreira de Oliveira -** Gestora substituta.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS –** CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42.

*Detentora da Ata:

Juar Brindes Ltda
R\$ 2.725,00

CNPJ/MF sob o n.º. 50.750.151/0001-35

Marvin Indústria e Comércio de Confecções Ltda
R\$ 58.168,00

CNPJ/MF sob o n.º. 03.829.243/0001-25

Rioli & Lima Uniformes Ltda
R\$ 6.160,00

CNPJ/MF sob o n.º. 50.583.738/0001-05

RN Indústria e Comércio de Uniformes Ltda
R\$ 37.735,05

CNPJ/MF sob o n.º. 43.633.004/0001-10

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, camisetas de campanha e pijama cirúrgico completo, para atender o hospital, as unidades de saúde, e canil municipal em atendimento ao Fundo Municipal de saúde de Chapadão do Sul/MS.

*Data da Assinatura: 08/08/2024.

*Valor: R\$ 104.788,05.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 033/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS –** CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Juar Brindes Ltda -** CNPJ/MF sob o nº. 50.750.151/0001-35 / **Marvin Indústria e Comércio de Confecções Ltda -** CNPJ/MF sob o nº. 03.829.243/0001-25 / **Rioli & Lima Uniformes Ltda -** CNPJ/MF sob o nº. 50.583.738/0001-05 / **RN Indústria e Comércio de Uniformes Ltda -** CNPJ/MF sob o nº. 43.633.004/0001-10,

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, camisetas de campanha e pijama cirúrgico completo, para atender o hospital, as unidades de saúde, e canil municipal em atendimento ao Fundo Municipal de saúde de Chapadão do Sul/MS.

*Designação de Servidor: Fica designado para a fiscalização da Ata SRP, a servidora **Cristiane Regina**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Zanini Pereira, como fiscal substituta a servidora **Greycielly Ferreira de Oliveira**, para Gestão da Ata SRP, a servidora **Edilaine Lemes da Silva**, e como gestor substituto o servidor **Jovelino Luiz de Lima Filho**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 08/08/2024.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Cristiane Regina Zanini Pereira – Fiscal da Ata SRP / Greycielly Ferreira de Oliveira – Fiscal substituta/ Edilaine Lemes da Silva - Gestora da Ata / Jovelino Luiz de Lima Filho – Gestora substituta

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 222/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72** através do **FUNDO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / Maria Beatriz Tiezzi Vergara Ltda - CNPJ/MF sob o nº. 55.790.622/0001-52.**

*Processo Administrativo: 319/2024 * Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2024

*Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, conforme proposta e demais documentos presentes nos autos do Processo em epígrafe.

*Data da Assinatura: 08/08/2024.

*Prazo Contratual: 08/08/2024 a 31/12/2024.

*Valor: R\$ 58.933,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 2.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 1002

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 400

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: **Karla Viviane Pereira da Silva** – Gestora do FMS / **Maria Beatriz Tiezzi Vergara** – Contratada.

RATIFICO o presente contrato.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 222/2024

* Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72** através do **FUNDO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / Maria Beatriz Tiezzi Vergara Ltda - CNPJ/MF sob o nº. 55.790.622/0001-52.**

*Processo Administrativo: 319/2024 *Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2024

*Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, conforme proposta e demais documentos presentes nos autos do Processo em epígrafe.

*Designação de Servidor: Ficam designados para Fiscal do Contrato, as servidoras **Miriam Marques de Andrade, Iasmine Bernarde Mota, Cristiane Regina Zanini Pereira, Franciele de Freitas Pereira**, para Fiscal Substituto a servidora **Luana Alves Capilé**, para Gestão do Contrato, as servidoras **Juliana Silva Ferreira e Bruna Janaina Prachum Dias** e como Gestora Substituta, a servidora **Edilaine Lemes da Silva**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 08/08/2024.

*Assinam: **Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Miriam Marques de Andrade – Fiscal do Contrato / Iasmine Bernarde Mota – Fiscal do Contrato / Cristiane Regina Zanini Pereira – Fiscal do Contrato / Franciele de Freitas Pereira – Fiscal do Contrato / Luana Alves Capilé – Fiscal Substituta / Juliana Silva Ferreira – Gestora do Contrato / Bruna Janaina Prachum Dias – Gestora do Contrato / Edilaine Lemes da Silva – Gestora Substituta.**

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 223/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Vanguarda Informática Ltda** – CNPJ/MF, sob o nº 27.975.551/0003-99.

*Processo Administrativo nº. 400/2024 * Dispensa Eletrônica nº. 005/2024

*Objeto: Aquisição de 5 (cinco) notebooks destinados à Secretaria de Finanças e Planejamento de Chapadão do Sul – MS.

*Data da Assinatura: 12/08/2024.

*Prazo Contratual: 12/08/2024 a 11/12/2024.

*Valor: R\$ 14.985,20.

*Dotação: 02.50.01 - 04.122.0008.2091 - 1.500.0000 - 4.4.90.52 - Ficha: 802

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: **João Carlos Krug** - Prefeito Municipal / Felipe Gonçalves Nova da Costa – Contratada.

RATIFICO o presente contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 223/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Vanguarda Informática Ltda** – CNPJ/MF, sob o nº 27.975.551/0003-99.

*Processo Administrativo nº. 400/2024 * Dispensa Eletrônica nº. 005/2024

*Objeto: Aquisição de 5 (cinco) notebooks destinados à Secretaria de Finanças e Planejamento de Chapadão do Sul – MS.

*Designação de Servidor: Ficam designados para Fiscal do Contrato, o servidor **Tallisson Medeiros Nogueira** proveniente da Secretaria Municipal de Administração, **Jadson Bezerra dos Santos** para Fiscal Substituto proveniente da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para Gestão do Contrato, a servidora **Natarcia Veruza Bonotto Martins** e como Gestor Substituto, o servidor **Paulo Pereira Borges Filho**, provenientes da Secretaria Municipal de Finanças e

Planejamento, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 12/08/2024.

*Assinam: **João Carlos Krug – Prefeito Municipal** / Tallisson Medeiros Nogueira – Fiscal do Contrato / Jadson Bezerra dos Santos – Fiscal Substituto / Natarcia Veruza Bonotto Martins – Gestor do Contrato / Paulo Pereira Borges Filho – Gestor Substituto.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2024 CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

Objetivo e finalidade: Contratação de empresa especializada na área de arquitetura/engenharia para o Fechamento do Canal de Águas Pluviais da Avenida Rio Grande do Sul e Avenida Goiás Leste, conforme projetos.

Fica declarada vencedora à empresa: Gomes & Azevedo LTDA CNPJ **03.688.640/0001-24**, no valor de R\$ **560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**.

Chapadão do Sul/MS, em 30 de agosto de 2024

Bruna Letícia Alves de Souza
Agente de Contratação
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045

24651200/0001-72

Exercício: 2024

DECRETO "O" 147 /2024, 21 DE AGOSTO DE 2024- LEI N. 1388

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$66.794,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

66.794,86

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE		
	392	10.301.0002.2042.0000	Saúde nos Bairros	226,56	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	600 0000
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	436	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	724,49	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	500 1002
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	447	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	1.281,02	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	621 0000
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	447	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	12.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	621 0000
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	447	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	31.444,14	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	621 0000
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	40	06	FMDI - FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOSO		
	712	08.241.0007.2062.0000	Assistência Social e Inclusão Social	6.945,75	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 0000
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	716	08.241.0007.2062.0000	Assistência Social e Inclusão Social	14.172,90	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 0000
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Anulação:

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE			
	366	10.301.0002.1031.0000	Saúde nos Bairros	-724,49		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	401	10.301.0002.2042.0000	Saúde nos Bairros	-1.281,02		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	445	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	-226,56		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	471	10.302.0002.2124.0000	Saúde nos Bairros	-31.444,14		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	471	10.302.0002.2124.0000	Saúde nos Bairros	-12.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	40	06	FMDI - FUNDO MUN. DE DIREITOS DO IDOSO			
	708	08.241.0007.1005.0000	Assistência Social e Inclusão Social	-14.172,90		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	708	08.241.0007.1005.0000	Assistência Social e Inclusão Social	-6.945,75		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

-66.794,86

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de AGOSTO de 2024

JOÃO CARLOS KRUG
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045

24651200/0001-72

Exercício: 2024

DECRETO "O" 148 /2024, 22 DE AGOSTO DE 2024- LEI N. 1388

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.477,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.477,13
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	427	10.301.0002.2114.0000	Saúde nos Bairros	1.114,08
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	428	10.301.0002.2114.0000	Saúde nos Bairros	360,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	438	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	950,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	438	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	1.307,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	45	01	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
	721	04.122.0006.2085.0000	Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	115,70
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	721	04.122.0006.2085.0000	Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	1.754,35
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	747	18.512.0006.2090.0000	Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	876,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Anulação:

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE		
366	10.301.0002.1031.0000	Saúde nos Bairros	-1.114,08		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
366	10.301.0002.1031.0000	Saúde nos Bairros	-950,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
366	10.301.0002.1031.0000	Saúde nos Bairros	-360,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
444	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	-1.307,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	45	01	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE		
722	04.122.0006.2085.0000	Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	-115,70		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
731	04.244.0006.2054.0000	Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	-1.754,35		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
746	18.512.0006.2090.0000	Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	-876,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

-6.477,13

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de AGOSTO de 2024

JOÃO CARLOS KRUG
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045

24651200/0001-72

Exercício: 2024

DECRETO "O" 149 /2024, 23 DE AGOSTO DE 2024- LEI N. 1388

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$288.831,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				288.831,71
02	20	01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
	84	04.122.0008.2008.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	106,42
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	25	01	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	163	15.452.0004.2011.0000	Mobilidade e Infraestrutura	8.003,22
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	163	15.452.0004.2011.0000	Mobilidade e Infraestrutura	24.490,24
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	198	12.361.0003.1019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	18.935,49
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	210	12.361.0003.2019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	85.023,16
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	232	12.361.0003.2030.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	32.008,44
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	237	12.361.0003.2030.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	8.036,08
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

296	13.392.0009.2026.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Cultura, Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	140,90 F.R.: 1 500 0000
02 30 03	FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
350	13.392.0009.2025.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Cultura, Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.210,92 F.R.: 1 500 0000
350	13.392.0009.2025.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Cultura, Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.444,71 F.R.: 1 500 0000
350	13.392.0009.2025.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Cultura, Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.000,00 F.R.: 1 500 0000
350	13.392.0009.2025.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Cultura, Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	7.405,55 F.R.: 1 500 0000
350	13.392.0009.2025.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Cultura, Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.282,50 F.R.: 1 500 0000
350	13.392.0009.2025.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Cultura, Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	15.616,32 F.R.: 1 500 0000
02 35 02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE		
374	10.301.0002.2009.0000 3.1.90.04.00 621 000 000	Saúde nos Bairros CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Recursos que não se enquadram nos Detalh	21.796,32 F.R.: 1 621 0000
379	10.301.0002.2009.0000 3.1.90.11.00 621 000 000	Saúde nos Bairros VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.118,00 F.R.: 1 621 0000



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

392	10.301.0002.2042.0000 3.3.90.30.00 600 000 000	Saúde nos Bairros MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.000,00 F.R.: 1 600 0000
400	10.301.0002.2042.0000 3.3.90.39.00 600 000 000	Saúde nos Bairros OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Recursos que não se enquadram nos Detalh	16.000,00 F.R.: 1 600 0000
438	10.302.0002.2051.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Saúde nos Bairros MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.307,00 F.R.: 1 500 1002
470	10.302.0002.2124.0000 3.3.90.39.00 600 000 000	Saúde nos Bairros OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Recursos que não se enquadram nos Detalh	13.000,00 F.R.: 1 600 0000
489	10.303.0002.2113.0000 3.3.90.30.00 621 000 000	Saúde nos Bairros MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.533,80 F.R.: 1 621 0000
02 40 02	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
621	08.244.0007.2173.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	Assistência Social e Inclusão Social DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.500,00 F.R.: 1 500 0000
652	08.244.0007.2175.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	Assistência Social e Inclusão Social DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	392,64 F.R.: 1 500 0000
669	08.244.0007.2176.0000 3.3.90.32.00 500 000 000	Assistência Social e Inclusão Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 45 01	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE		
730	04.122.0006.2085.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	480,00 F.R.: 1 500 0000



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 20 01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

83	04.122.0008.2008.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	-106,42
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 25 01 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

167	15.452.0004.2011.0000	Mobilidade e Infraestrutura	-24.490,24
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

167	15.452.0004.2011.0000	Mobilidade e Infraestrutura	-8.003,22
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 30 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

193	12.361.0003.1006.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	-85.023,16
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

292	13.392.0009.2026.0000	Cultura, Esporte e Lazer	-58.980,01
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

295	13.392.0009.2026.0000	Cultura, Esporte e Lazer	-140,90
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 30 03 FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

341	13.392.0009.2016.0000	Cultura, Esporte e Lazer	-1.444,71
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

342	13.392.0009.2016.0000	Cultura, Esporte e Lazer	-6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

344	13.392.0009.2025.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	Cultura, Esporte e Lazer DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.210,92 F.R. Grupo: 1 500 0000
347	13.392.0009.2025.0000 3.3.90.32.00 500 000 000	Cultura, Esporte e Lazer MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.405,55 F.R. Grupo: 1 500 0000
349	13.392.0009.2025.0000 3.3.90.36.00 500 000 000	Cultura, Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8.282,50 F.R. Grupo: 1 500 0000
356	13.392.0009.2025.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	Cultura, Esporte e Lazer EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-15.616,32 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 35 02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE		
444	10.302.0002.2051.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Saúde nos Bairros OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.307,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
445	10.302.0002.2051.0000 3.3.90.39.00 600 000 000	Saúde nos Bairros OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0000
447	10.302.0002.2051.0000 3.3.90.39.00 621 000 000	Saúde nos Bairros OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Recursos que não se enquadram nos Detalh	-21.796,32 F.R. Grupo: 1 621 0000
447	10.302.0002.2051.0000 3.3.90.39.00 621 000 000	Saúde nos Bairros OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.533,80 F.R. Grupo: 1 621 0000
447	10.302.0002.2051.0000 3.3.90.39.00 621 000 000	Saúde nos Bairros OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.118,00 F.R. Grupo: 1 621 0000
470	10.302.0002.2124.0000 3.3.90.39.00 600 000 000	Saúde nos Bairros OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Recursos que não se enquadram nos Detalh	-16.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0000



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

493	10.303.0002.2113.0000	Saúde nos Bairros	-13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 40 01 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

556	08.244.0007.2058.0000	Assistência Social e Inclusão Social	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 40 02 FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

593	08.244.0007.2057.0000	Assistência Social e Inclusão Social	-1.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

593	08.244.0007.2057.0000	Assistência Social e Inclusão Social	-392,64
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 45 01 SEC. MUN. DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE

729	04.122.0006.2085.0000	Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	-480,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-288.831,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de AGOSTO de 2024

JOÃO CARLOS KRUG
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição da Vice-Presidente da primeira Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2024/2026.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, da Lei nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021 e Art. 14, de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir a Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Elizelda Ramara Silva Souza Andrade** pela conselheira titular, não governamental, representante da Associação Mulher Rara – Casa de Mentoria Joia Rara: **Josemary Souza da Silva**.

Artigo 2º - A referida mesa diretora terá vigência até 26 de março de 2025.

Chapadão do Sul/MS, 28 de agosto de 2024.

VERA SUELY GOULART
Presidente do CMDCA

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 3562 2828
E-mail: cmdcac@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração das comissões permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2024/2026.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar as comissões permanentes do CMDCA:

A) – Comissão de Políticas Públicas:

Sabrina da Silva Albuquerque em substituição à Juliana Alves Miranda dos Santos.

B) – Comissão de Mobilização, Articulação e Divulgação:

Maria Quitéria da Silva Pereira em substituição à Cláudia Silva de Aguiar Pereira

C) – Comissão de Finanças e Orçamento:

Josmary Souza da Silva em substituição à Elizelda Ramara Silva Souza Andrade

Chapadão do Sul/MS, 28 de agosto de 2024.

VERA SUELY GOULART
Presidente do CMDCA

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 3562 2828
E-mail: cmdcacs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do balancete mensal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, referente ao mês de maio de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e discussão, o balancete do mês de maio do ano de 2024, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul/MS, 28 de agosto de 2024.

VERA SUELY GOULART
Presidente do CMDCA

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 3562 2828
E-mail: cmdcacs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de aditivo de valor para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de veículo para a Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Criança Cidadã.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, III e IV da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e discussão o aditivo de valor para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$6.167,79 (seis mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), para aquisição de 01 (um) veículo de sete lugares para atender as necessidades de transporte das crianças e adolescentes acolhidos na Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Criança Cidadã, a fim de garantir a segurança no transporte para a escola, atendimentos de saúde, projetos, cursos e lazer, sem prejuízo nas atividades oferecidas pela comunidade.

Chapadão do Sul/MS, 28 de agosto de 2024.

VERA SUELY GOULART
Presidente do CMDCA

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 3562 2828
E-mail: cmdcacs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.321 |

Sexta-feira | 30 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução de Projeto da Associação Mulher Rara – Casa de Mentoria Joia Rara.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, III e IV da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e discussão a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para execução do Projeto Olhares em Foco – Edição I - que visa oferecer atendimento multidisciplinar para crianças e adolescentes do Município, por meio da contratação de três profissionais da área de psicologia e pedagogia.

Chapadão do Sul/MS, 28 de agosto de 2024.

VERA SUELY GOULART
Presidente do CMDCA

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 3562 2828
E-mail: cmdcacs@hotmail.com